



PORTARIA N. 216/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

01/04/2021

Helom S. Nunes

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, PARA
PRESTAR SERVIÇO EM OUTRO ÓRGÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 20º do DECRETO N. 773/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020, que “*Institui classificação de risco e atualiza as diretrizes para adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.*”

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde requisitou servidores, para auxiliar no trabalho da vigilância à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Comércio e Desenvolvimento Econômico.

CONSIDERANDO que o Decreto municipal n. 805/2021, considera o serviço de fiscalização ambiental, nos termos do inciso XIV, art. 3º, como sendo de serviços essenciais, bem como o Decreto Federal n. 10282/2020, art. 3º inciso XXVI também o classifica o serviço de fiscalização ambiental como sendo serviços essenciais.

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Comércio e Desenvolvimento Econômico, indicou o servidor ora abaixo.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. **LUÍS FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 14604132, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.954.868.441-15, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Comércio e Desenvolvimento Econômico de Canabrava do Norte, para prestar os seus serviços na Vigilância e Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde por prazo indeterminado a partir da presente data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data e revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 01 de abril de 2021.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 31 de março de 2021, Ata nº 049/2021/CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido por unanimidade a utilização do Recurso do Fundo Municipal da Criança e Adolescente para a formação continuada de conselheiros tutelares pela empresa RSB²- Reinaldo Balbino Pereira-Me no valor de R\$ 4.000,00 e para os conselheiros do CMDCA no Valor de R\$ 3.000,00 também pela empresa RSB²- Reinaldo Balbino Pereira-Me.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos de Júlio, 01 de abril de 2021.

Grazielle Pereira de Oliveira da Luz Teodoro Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO

COVID-19: PORTARIA N. 216/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N. 216/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, PARA PRESTAR SERVIÇO EM OUTRO ÓRGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 20º do DECRETO N. 773/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020, que *“Institui classificação de risco e atualiza as diretrizes para adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.”*

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde requisitou servidores, para auxiliar no trabalho da vigilância à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Comércio e Desenvolvimento Econômico.

CONSIDERANDO que o Decreto municipal n. 805/2021, considera o serviço de fiscalização ambiental, nos termos do inciso XIV, art. 3º, como sendo de serviços essenciais, bem como o Decreto Federal n. 10282/2020, art. 3º inciso XXVI também o classifica o serviço de fiscalização ambiental como sendo serviços essenciais.

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Comércio e Desenvolvimento Econômico, indicou o servidor ora abaixo.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. **LUÍS FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 14604132, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.954.868.441-15, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Comércio e Desenvolvimento Econômico de Canabrava do Norte, para prestar os seus serviços na Vigilância e Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde por prazo indeterminado a partir da presente data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data e revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 01 de abril de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 1097/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

LEI N. 1097/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER 01 (UM) DIA DE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NA DATA DE SEUS RESPECTIVOS ANIVERSÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos e Comissionados em função de confiança na data de seus aniversários.

Parágrafo único – Quando o aniversário do Servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 01 de Abril de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 017-2021

Processo nº 050/2021 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 017/2021

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no inciso I do art. 24, da Lei 8.666/93 corrigida pelo Decreto Federal 9.412/2018 de 18/06/2018 à favor da empresa **CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 31.873.661/0001-55, localizada à Rua Maringá nº 57 – Cidade Jardim, Canarana-MT, que ofertou o menor preço global para a execução, com valor abaixo do estimado pelo município, ou seja, o total de **R\$ 32.501,10 (trinta e dois mil, quinhentos e um reais e dez centavos)**, para atender as necessidades desta municipalidade, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2021, na seguinte classificação: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Publique-se.

Canarana-MT, 01 de abril de 2021.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 9.412/2018 de 18/06/2018.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2021.